



Procedimento Administrativo nº 05.22.0005.0004098/2023-48  
Documento id. 01506423

## **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Cuida-se de Procedimento Administrativo instaurado com o objetivo de fiscalizar a regularidade e adequação da estrutura física das sedes dos Conselhos Tutelares I, II e III de SG, na forma do artigo 8º da Resolução CNMP nº 174/2017 e artigo 32, II da Resolução GPGN 2227/18, durante o mandato 2020/2023.

Tendo em vista as fortes chuvas e os efeitos da própria pandemia COVID 19, os Conselhos tutelares tiveram diversos momentos de atendimento presencial interrompido ou mesmo organizado em escalas nos anos de 2020 e 2021. O CT I foi interditado pela Defesa Civil, tendo sido efetivadas obras de manutenção e reparo, culminando com a assinatura do contrato de locação de novo imóvel, cujas chaves foram entregues em março daquele ano, assim como parte dos mobiliários. De igual forma o material, o mobiliário e o pessoal necessário para o pleno exercício dessa função essencial tornaram-se precários, razão pela qual foram realizadas as reuniões do dia 28 de junho e do dia 05 de julho para as tratativas mais urgentes (id. 00385391 – fls. 29/31 e 33) e elaborado o relatório de vistoria conjunta entre os Conselheiros Tutelares e a equipe da Assistência.

Em 22 de novembro foi efetivada nova reunião com os representantes dos três Conselhos para averiguar as melhorias e pendências (id. 00385401 – fls.13/14), com a instauração dos processos licitatórios para atender a demanda de cadeiras e aparelhos de ar-condicionado.



Em reunião realizada em 05/10/2021 na sede da FIA, iniciou-se diálogo acerca da implementação do SIPIA e do CT IV, situação NACA-SG e Programa de Trabalho Protegido (PTPA). Ficou acordado para nov./2021 reunião com a coordenação do SIPIA – RJ diante da intenção de implementação do sistema, solicitando apoio do Ministério Público e do CMDCA-SG neste processo.

O ano de 2022 iniciou com aparente solução na carência de material, porém com reiterados problemas com o telefone celular de plantão e posteriormente com sinal da internet. Foi agendada uma Oficina de Formação Continuada do Sistema SIPIA para todos os Conselheiros Tutelares, incluindo suplentes, nos dias 15 e 16 de março, sendo encaminhada à Comissão de Políticas Básicas e Programas Especiais, pauta para elaboração de uma minuta de normativa-resolução dispendo sobre a implementação do SIPIA no Município de São Gonçalo, em razão do envolvimento de todos os atores do Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Foi então realizada reunião no dia 7 de junho de 2022 com a equipe da SEMAS, que se comprometeu em efetivar o agendamento com a equipe da TI a partir do mês de julho para visitas em cada CT, visando registrar as falhas e indicar soluções, assim como sugeridas novas propostas para utilização do aparelho celular de plantão e toner para impressora. Foi ainda esclarecido que naquela oportunidade todos os Conselheiros, Administrativo, e CMDCA receberam capacitação e estavam com as senhas no âmbito das suas competências. O CMDCA produziu uma normativa que irá regulamentar a utilização do SIPIA no município, que ainda está na Comissão de Garantias de Direitos para aprovação e publicação no DO. Foi solicitada a mesma capacitação às equipes do CRAS e CREAS.

Ultrapassado o prazo sugerido, a SEMAS informou em id. 00385412 o cumprimento de algumas medidas elencadas na reunião. De acordo com o documento,



foi realizada visita técnica nos três Conselhos Tutelares, ocasião em que foram identificados problemas de infraestrutura das redes com posterior abertura de processo administrativo para solução dos problemas e a título emergencial, aquisição de itens necessários para atender às demandas o mais rápido possível. Foram feitos pequenos reparos no CT II e entregues 01 Tenda, 10 Cadeiras de escritórios e 03 Cadeiras longarina de 3 lugares para cada Conselho Tutelar. A questão das pastas suspensas foi reiterada, via comunicação interna. O processo administrativo para a aquisição de ar-condicionado segue com o número 24.567/2021. Por fim, esclarece que foi renovado o contrato de locação do imóvel em que funciona o CTII, enquanto se busca um imóvel com estrutura física adequada.

Diante da sugestão do CAO Infância, esta PJIJ efetivou pesquisas junto aos Presidentes dos CT's para esclarecer se possuem Certificado Digital, bem como se há interesse em acessar o sistema PJe para o exercício postulatório conferido pelo artigo 194. De igual forma, indagada a SEMAS sobre as medidas administrativas para viabilizar a aquisição de e-token com Certificado Digital e o acesso dos Conselheiros Tutelares ao PJe Judicial, para ajuizamento de Representações por Infração Administrativa, cujas respostas foram devidamente encaminhadas via e-mail àquele Órgão de Apoio.

Juntada a Normativa nº 007/CMDCA-SG2022 que estabelece recomendações para a efetiva implementação do SIPIA no município de SG – id. 00385419 – fls. 32/33, ainda não publicada em Diário Oficial (DO). Subsecretaria em fase de organização da Capacitação para os equipamentos da Assistência Social para recebimento das demandas dos Conselhos Tutelares, encaminhamentos, ofícios, dentre outros procedimentos.

No dia 27 de setembro de 2022, foi realizada visita ao CT I pelas Promotoras Titulares das 1ª e 2ª PJIJSG, com a participação da Superintendente da Infância em



razão das notícias de problemas estruturais e frequência presencial no órgão – id. 00385419 – fls. 32/33.

Não obstante as informações da renovação do contrato do imóvel do CT II e que os três Conselhos Tutelares - CTs – estavam recebendo monitoramento dos sistemas internos, fluidez da internet, além de receberem a instalação do pacote Office 2016, foram lavrados Boletins de Ocorrência 928-01596/2022 e 074-07154/2022 para registrar que o CT I e o CT II foram invadidos na madrugada do dia 12 de outubro e do dia 07 de novembro, com furtos dos cabos dos computadores e ar-condicionado.

Problemas com veículos, telefonia e internet continuaram se ser incessantemente comunicados à PJIJ e à gestão para urgente tomada de providência, dando azo à reunião realizada em 07 de fevereiro de 2023 com representantes da SEMAS, do CMDCA e dos CT's, ocasião em que foram elencados os principais problemas, concluindo que as condições de funcionamento dos Conselhos estão precárias, sem sucesso nas tentativas de solução extrajudicial, ensejando a propositura de ação judicial em face do município, conforme id. 00385425, fls. 14/15.

O CT II esclareceu que do dia 11/02 ao dia 20/02 de 2023 estariam em regime de plantão telefônico, diante da ausência de internet e sem poder fazer ligações, funcionando apenas o aplicativo *WhatsApp*. Por fim, ressaltaram a necessidade de entrega física dos ofícios, para que possam ter ciência dos procedimentos, viabilizando atuação e resposta. Houve o fechamento do CT III, em decorrência dos danos estruturais no imóvel causados pelas fortes chuvas que assolaram o Município. A SEMAS acionada, prontamente enviou um funcionário da equipe de manutenção, que considerou necessária a vistoria técnica da Defesa Civil para avaliar a estrutura do imóvel. Por essa razão, o funcionamento do CTIII também ocorreu através de regime de plantão telefônico durante os dias 15 a 17 de fevereiro.



Considerando as pendências referentes à falta de estrutura listadas pelos órgãos correspondentes, foi elaborada pelas PJIJ's Não Infracional Minuta de Termo de Ajustamento de Conduta para o Município destinado à implantação/manutenção dos Conselhos Tutelares de São Gonçalo – id. 00385425 – fls. 89/97, diante da gravidade da situação apresentada nos três Conselhos existentes na Comarca, encaminhada aos representantes junto à SEMAS para discussão nas reuniões nos dias 29 de março e 03 de maio, conforme id. 00385426 – fls. 02/03 e id. 00535763, respectivamente.

Diante do que foi acordado na ocasião e a ausência de relatório/resposta sobre a situação atual e funcionamento dos 3 CT's, foram expedidos e reiterados ofícios à PGM/SG para solicitar informação sobre o andamento do processo de licitação para futura e eventual aquisição de Serviço de Telefonia e Internet para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme OFÍCIO - SEI Nº 14/SEMAS/SUBGES/DPCOMP/2023, mais especificamente no que tange à estruturação dos Conselhos Tutelares do Município, bem como ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito com cópias das Atas das reuniões e da Minuta de elaboração do TAC para ciência das cláusulas previstas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - que se buscava celebrar com o Município de São Gonçalo, visando adequação e estrutura dos CT's, solicitando disponibilização de data para reunião conjunta com esta finalidade, mediante entrega pessoal, sem êxito.

Segue transcrição da resposta da Subsecretaria de Infância em id. 00572007, *in verbis*:

*“Vimos pelo presente, informar que existe uma grande dificuldade de oferta de linha telefônica metálica e de internet com rede cabeada no município de São Gonçalo, principalmente nas redondezas do Conselho Tutelar 1. Considerando que as operadoras OI/TIM e VIVO não fornecem mais o serviço, outrora já ofertado, não tivemos outra opção a não ser cancelar o processo administrativo*



*referente a estas operadoras para não oneroso de dispensa pública sem finalidade que é o fornecimento do serviço de telefonia e internet. Para sanar a problemática, foi aberto o procedimento Nº 12.892/23 cujo objetivo refere-se à aquisição de serviço de telefonia e internet para atender as unidades que compõe a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS. Outrossim, acreditamos que este processo tramitará com maior celeridade possível entendendo a urgência e necessidade dos Conselhos Tutelares hoje. Importante destacar, que sobre o processo Nº 7250/23 cujo objeto diz respeito a contratação/aluguel de imóvel para sediar o Conselho Tutelar 2 este já passou pelo processo da avaliação imobiliária de SEMGIPE, o valor sancionado já foi aceito pela proprietária, sendo assim estamos em vias de finalização de firmamento de contrato e publicações necessárias. Temos a expectativa que dentro de um mês possamos estar realocando este equipamento. Aproveitamos a oportunidade para sinalizar que o motor do carro o CT1 já foi remontado e o veículo entregue aos conselheiros para uso do serviço.”*

Num momento em que o próximo passo seria reunir documentos pertinentes à instrução de provável Ação Estrutural para enfrentar a reorganização do funcionamento dos CT's no Município, diante da situação de flagrante desconformidade às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e das disposições do CONANDA (id. 00678982), houve mudança na equipe da SEMAS, mais especificamente do Secretário e do Subsecretário de Ações Estratégicas, tornando premente a compreensão de todos os assuntos da pasta pela nova chefia (id. 00812701), cuja reunião presencial se deu no dia 19 de setembro, conforme Ata de id. 009288451.

Por fim, informo que em contato informal com a [REDACTED] antes do recesso em dezembro/23, foram esclarecidos os seguintes:

- o carro do CT I ficaria pronto no dia 14/12/23;
- com exceção do CT I, telefonia e internet dos outros CT's já foi resolvido



(inclusive o cabeamento do CT II);

- aquisição do imóvel do CT II;

- está em andamento o processo de aquisição do imóvel do CT I, havendo uma contraproposta do proprietário que possivelmente será aceita pela prefeitura.

Nesse sentido, segue em anexo a relação dos Conselheiros empossados para o mandato 2024/2027 e os bairros de atuação respectivos aos 4 Conselhos Tutelares existentes atualmente no Município, para ciência e reordenação. Transcrevo, outrossim, os telefones disponibilizados nos CT's, faltando a informação com relação ao CT IV:

- CT I : 99166-7878 - CT II: 99167-8778 - CT III: 99074-8686 – Plantão: 99596-7938.

É o relatório.

O presente procedimento foi instaurado para acompanhar, fiscalizar e adotar providências necessárias para adequar a estrutura física e material dos respectivos equipamentos durante o mandato de quatro anos - 2020/2023. Desse modo, está instruído com diversos documentos antigos e que não mais contribuem para a solução da demanda que lhe deu causa. Nesse sentido, entende-se mais efetivo o acompanhamento da política pública em comento através de novo procedimento para acompanhamento sistemático com renovação quadrienal.

Ante o exposto, registro que será instaurado novo procedimento para acompanhar as condições do funcionamento dos Conselhos Tutelares em São Gonçalo, bem como realizar o armazenamento da documentação das fiscalizações realizadas nos equipamentos e quaisquer outros documentos necessários para subsidiar possíveis



pendências, com a extração de cópias das peças principais e mais recentes para fins de instrução.

Por fim, promovo o ARQUIVAMENTO destes autos, com fulcro nos artigos 36/38 da Resolução GPGJ 2.227/2018.

Cumpra-se a diligência prevista no artigo 37 da referida Resolução, dando ciência da promoção de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 3 (três) dias, sem necessidade de remessa dos autos para homologação, arquivando-se os autos no órgão de execução.

São Gonçalo, 24 de janeiro de 2024

**FERNANDA LOUISE DA SILVA**  
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2198